



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1002

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aviso de Licitação	3
Aviso de Contratação Direta	3
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1002

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 11.196, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

DETERMINA SUSPENSÃO PREVENTIVA POR TRINTA DIAS, PRORROGÁVEIS POR MAIS CENTO E VINTE DIAS, DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL M. R. B, CONFORME ART. 68, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 014/2020.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a Portaria de instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 1.724/2024;

- Considerando o art. 68 da Lei Complementar Municipal nº 014/2020, em que a suspensão preventiva é necessária para que a apuração da referida falta não seja dificultada;

- Considerando o art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 014/2020, que durante o período da suspensão preventiva, o funcionário perderá 1/3 (um terço) de sua remuneração.

RESOLVE:

1. Determinar, a partir desta data, a suspensão preventiva, por trinta dias, prorrogáveis por mais cento e vinte dias, do Servidor Público Municipal M. R. B, matr. n.º 1.666, ocupante do emprego de Professor de Educação Infantil - PEI, em caráter temporário, conforme art. 68, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n.º 014/2020.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS, REPACTUAÇÕES DE PREÇOS E APOSTILAMENTOS

CONTRATOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE IPEÚNA/SP.

LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 002/2024.

CONTRATADA: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA

CNPJ: 23.146.943/0001-22

CONTRATO Nº: 070/2024.

VALOR: R\$ 48.328,00 (Quarenta e oito mil e trezentos e vinte e oito reais)

PRAZO E VIGÊNCIA: 15 de outubro de 2024 até 14 de outubro de 2025.

ASSINATURA: 15/10/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SUPLEMENTAR, SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES, OBSTETRÍCIA, LABORATORIAIS, EXAMES COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, REDE AMPLA, ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA, PARA INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS (ATIVOS E INATIVOS), COMISSIONADOS, CONSELHEIROS TUTELARES, AGENTES POLÍTICOS, SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, BEM COMO OS SEUS DEPENDENTES.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 030/2024.

CONTRATADA: FILOSANITAS SAUDE LTDA

CNPJ: 03.637.776/0001-05

CONTRATO Nº: 071/2024.

VALOR: R\$ 3.244.454,44 (três milhões duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO E VIGÊNCIA: 02 de novembro de 2024 até 01 de novembro de 2025.

ASSINATURA: 16/10/2024

ATA DE REGISTRO

OBJETO: LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO, DESTINADOS AO SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 019/2024.

PROCESSO Nº 2024/000617.

PRAZO: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024.

CONTRATADA: SUPERAR MED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

VALOR ESTIMADO: R\$ 22.498,20 (Vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

ASSINATURA: 14/10/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL E INFANTOJUVENIL, PARA OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IPEÚNA SP.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 029/2024.

PROCESSO Nº 2024/000794.

PRAZO: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024.

CONTRATADA: A C M PEREIRA EDITORA LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1002

Página 3 de 4

VALOR ESTIMADO: R\$ 276.223,00 (Duzentos e setenta e seis mil e trezentos e vinte e três centavos)

ASSINATURA: 14/10/2024.

ADITIVOS

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, FISCAL E FINANCEIRA, POR MAIS 12 MESES.

LICITAÇÃO: Convite nº 012/2022.

ADITIVO: 075/2024.

PROCESSO Nº 001632/2022.

CONTRATADA: **C. A. ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇOS LTDA**

PRAZO ADITADO: 10 de outubro de 2024 até 09 de outubro de 2025.

VALOR REAJUSTADO: R\$ 23.601,00 (vinte e três mil, seiscentos e um reais).

ASSINATURA: 09/10/2024.

OBJETO: O PRESENTE ADITAMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAINÉIS DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E POÇOS NOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES.

LICITAÇÃO: Convite nº 002/2022.

ADITIVO: 076/2024.

PROCESSO Nº 000442/2022.

CONTRATADA: **ELETROTÉCNICA CRESPILO LTDA - ME.**

PRAZO ADITADO: 13 de outubro de 2024 até 12 de janeiro de 2025.

VALOR REAJUSTADO: R\$ 12.301,35 (dois mil, trezentos e um reais e trinta e cinco centavos).

ASSINATURA: 11/10/2024.

OBJETO: O PRESENTE ADITAMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETAS E ANÁLISES DE ÁGUAS DE POÇOS, ETA'S, CAPTAÇÕES SUPERFICIAIS E ÁGUA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS DE CLASSE NO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, COM FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL CELEBRADO ENTRE AS PARTES, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 025/2022.

ADITIVO: 077/2024.

PROCESSO Nº 001763/2022.

CONTRATADA: **SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA**

PRAZO ADITADO: 13 de outubro de 2024 até 12 de outubro de 2025.

VALOR REAJUSTADO: R\$ 14.297,48 (quatorze mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

ASSINATURA: 11/10/2024.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas na administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de identificação, através de cartões eletrônicos magnéticos, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, visando a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais previamente cadastrados, para uso pessoal e exclusivo e, de forma mensal, dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ipeúna. Recebimento de envelopes: a partir do dia 18/10/2024 às 09h00. Abertura dos envelopes: às 09h do dia 04/11/2024. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura e na página <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação). Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 17/10/2024. Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal.

Aviso de Contratação Direta

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 398/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação especializada para fornecimento de peças automotivas para veículo CAMINHÃO BASCULHANTE CARGO 2622E-DIESEL-20/2011, placa HOE-0341..

Link do Termo de Referência: <https://drive.google.com/file/d/1DFsn9doHW-BtOTCUkWctghH7uJB0ym6n/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Data final para envio das propostas: 22/10/2024

Atas de Sessões

DESPACHO DECISÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Objeto: Aquisição, por fornecimento parcelado de materiais de curativos destinados ao Setor Municipal de Saúde de Ipeúna/SP, através do Sistema de Registro de Preços, durante o período de 12 meses.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1002

Página 4 de 4

Em análise dos recursos administrativos apresentados pelas empresas CIRÚRGICA CALIFÓRNIA EIRELI ME e CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA em face da decisão proferida na Sessão de Julgamento das Amostras, quanto aos itens 8, 19, 29 e 31, concernente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2024, que tem por objeto a Aquisição, por fornecimento parcelado de materiais de curativos destinados ao Setor Municipal de Saúde de Ipeúna/SP, através do Sistema de Registro de Preços, durante o período de 12 meses.

Requerem as licitantes, ora recorrentes, a reconsideração da decisão que classificou as vencedoras dos itens citados, sendo ela para o item 8 a empresa VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, para o item 19 a empresa MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e para os itens 29 e 31 a empresa ARCMED ANDREOLI COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI.

Não foram apresentadas contrarrazões.

No que refere-se ao item 8, a empresa CIRÚRGICA CALIFÓRNIA EIRELI ME aponta que o produto da marca *Dermacure*, ofertado pelas empresas VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA não atendem ao descritivo, visto que não possuem vaselina em sua composição, prejudicando a durabilidade do produto e aumentando o ressecamento do produto, bem como do membro do paciente e; o produto da marca *Casex* ofertado pela empresa CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA, não possui acácia e vaselina, e ainda possui álcool em sua composição contrariando ao descritivo do edital.

Referente ao item 19, alega a empresa recorrente CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA que o produto da marca *Vitalderme*, ofertado pelas empresas MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e CIRURGICA UNIÃO LTDA não atende ao descritivo pois não oferece barreira bacteriana/viral comprovada, a qual é indispensável ao tratamento de feridas; o produto da marca *Woundcare*, ofertado pela empresa MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, não possui em sua composição espuma de poliuretano e nem 3 hidrocoloides (gelatina, pectina e CMC sódica) como solicitado.

No que concerne ao item 29, a empresa CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, alega que a empresa vencedora ARCMED ANDREOLI COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI apresentou proposta de valor inexecutável para o item, a empresa vencedora ofertou item de mesma marca da empresa recorrente; alega também a empresa recorrente que o produto da marca *Casex*, ofertado pelas empresas YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA e CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, não possui Polihexanida 0,2% não atendendo ao edital.

A respeito do item 31, a empresa CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, alega que a empresa vencedora ARCMED ANDREOLI COMÉRCIO DE ARTIGOS

HOSPITALARES EIRELI apresentou proposta de valor inexecutável para o item, a empresa vencedora ofertou item de mesma marca da empresa recorrente.

As Recorrentes requerem a reforma da decisão da Comissão de Licitação, que classificou os itens.

Finalmente, com base nos documentos constantes nos autos e no parecer exarado pelo setor técnico, responsável pela análise dos descritivos bem como das amostras, considerando que, toda e qualquer análise é feita com base na legislação vigente, corroborada pelo entendimento jurisprudencial e de tribunais de contas, DELIBERO pelo PROVIMENTO PARCIAL dos recursos apresentados pelas empresas CIRÚRGICA CALIFÓRNIA EIRELI ME e CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, mantendo-se a decisão da Comissão de Licitação para os itens 29 e 31, devendo a empresa vencedora ARCMED ANDREOLI COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI apresentar declaração de compromisso de valor para os itens 29 e 31 no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e; reformando a decisão de classificação para os itens 8 e 19, devendo as empresas VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA, CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA serem desclassificadas no item 8, empresas MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIRURGICA UNIÃO LTDA e MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA serem desclassificadas para o item 19, e as empresas YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA e CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA serem desclassificadas para o item 29, por não atenderem as exigências editalícias quanto a composição dos produtos ofertados.

Retorne-se os autos à Equipe de Pregão para os procedimentos cabíveis, com a comunicação dessa decisão aos interessados e andamento do processo.

Ipeúna, 16 de outubro de 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL